



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Av. José Bonifácio, 1437 - Tel.: (18) 3821-8000 - CEP 17.900-00 - DRACENA - SP

Fax: (18) 3821-8017 - e-mail: gabinete@dracena.sp.gov.br

CNPJ 44.880.060/0001-11

PARECER CONCLUSIVO

Artigo 370 - [Instruções N° 02/2008 - TC - A - 40.728/026/07]

I. Atestado de Recebimento da Prestação de Contas:

Em atendimento à transparência definida pelo artigo 48 da LRF, que para fins de resultado da análise da Prestação de Contas Anual apresentada pela entidade: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA**; atestamos que, recebemos a Prestação de Contas, inexistindo sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

II. Datas da Prestação de Contas e dos repasses concedidos:

a) A Prestação de Contas do 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 002 de 03/01/2019, foi apresentado em 31/01/2020. Segue relação de repasses concedidos:

Data do Repasse	Categoria ou Finalidade da Despesa	Nº do Empenho	Fonte	Valor R\$
19/02/2019	SUBVENÇÃO	1872/2019	MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
28/02/2019	SUBVENÇÃO	1872/2019	MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
29/03/2019	SUBVENÇÃO	1872/2019	MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
02/04/2019	SUBVENÇÃO	1872/2019	MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
06/05/2019	SUBVENÇÃO	1872/2019	MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
14/06/2019	SUBVENÇÃO	1872/2019	MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
19/07/2019	SUBVENÇÃO	1872/2019	MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
20/08/2019	SUBVENÇÃO	1872/2019	MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
20/09/2019	SUBVENÇÃO	1872/2019	MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
22/10/2019	SUBVENÇÃO	1872/2019	MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
20/11/2019	SUBVENÇÃO	1872/2019	MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
18/12/2019	SUBVENÇÃO	1872/2019	MUNICIPAL	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL=====				R\$ 300.000,00

b) A Prestação de Contas do Convênio nº 008/2018 de 31/01/2018, e do 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 008 de 27/08/2019, foi apresentada em 31/01/2020. Segue relação de repasse concedido:

Data do Repasse	Categoria ou Finalidade da Despesa	Nº do Empenho	Fonte	Valor R\$
11/01/2019	SUBVENÇÃO	198/2019	MUNICIPAL	R\$ 89.947,86
15/02/2019	SUBVENÇÃO	198/2019	MUNICIPAL	R\$ 89.947,86
20/03/2019	SUBVENÇÃO	198/2019	MUNICIPAL	R\$ 89.947,86
15/04/2019	SUBVENÇÃO	198/2019	MUNICIPAL	R\$ 89.947,86
10/05/2019	SUBVENÇÃO	198/2019	MUNICIPAL	R\$ 89.947,86
14/06/2019	SUBVENÇÃO	198/2019	MUNICIPAL	R\$ 89.947,86
19/07/2019	SUBVENÇÃO	198/2019	MUNICIPAL	R\$ 89.947,86
20/08/2019	SUBVENÇÃO	198/2019	MUNICIPAL	R\$ 89.947,86
30/09/2019	SUBVENÇÃO	9615/2019	MUNICIPAL	R\$ 89.947,86
21/10/2019	SUBVENÇÃO	9615/2019	MUNICIPAL	R\$ 89.947,86
20/11/2019	SUBVENÇÃO	9615/2019	MUNICIPAL	R\$ 89.947,86
18/12/2019	SUBVENÇÃO	9615/2019	MUNICIPAL	R\$ 89.947,86
TOTAL GERAL: =====>				R\$ 1.079.374,32

c) A Prestação de Contas do Convênio nº 009/2018 de 31/08/2018 e do 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 009 de 20/09/2019, foi apresentada em 31/01/2020. Segue relação de repasse concedido:

Data do Repasse	Categoria ou Finalidade da Despesa	Nº do Empenho	Fonte	Valor R\$
11/01/2019	SUBVENÇÃO	193/2019	MUNICIPAL	R\$ 15.626,82
15/02/2019	SUBVENÇÃO	193/2019	MUNICIPAL	R\$ 15.626,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Av. José Bonifácio, 1437 - Tel.: (18) 3821-8000 - CEP 17.900-00 - DRACENA - SP

Fax: (18) 3821-8017 - e-mail: gabinete@dracena.sp.gov.br

CNPJ 44.880.060/0001-11

20/03/2019	SUBVENÇÃO	193/2019	MUNICIPAL	R\$	15.626,82
15/04/2019	SUBVENÇÃO	193/2019	MUNICIPAL	R\$	15.626,82
10/05/2019	SUBVENÇÃO	193/2019	MUNICIPAL	R\$	15.626,82
14/06/2019	SUBVENÇÃO	193/2019	MUNICIPAL	R\$	15.626,82
19/07/2019	SUBVENÇÃO	193/2019	MUNICIPAL	R\$	15.626,82
20/08/2019	SUBVENÇÃO	193/2019	MUNICIPAL	R\$	15.626,82
30/09/2019	SUBVENÇÃO	9719/2019	MUNICIPAL	R\$	16.402,48
21/10/2019	SUBVENÇÃO	9719/2019	MUNICIPAL	R\$	16.402,48
20/11/2019	SUBVENÇÃO	9719/2019	MUNICIPAL	R\$	16.402,48
18/12/2019	SUBVENÇÃO	9719/2019	MUNICIPAL	R\$	16.402,48
TOTAL GERAL: =====>				R\$	190.624,48

d) A Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 01 de 21/02/2019, foi apresentada em 31/01/2020. Segue relação de repasse concedido:

Data do Repasse	Categoria ou Finalidade da Despesa	Nº do Empenho	Fonte	Valor R\$
27/02/2019	SUBVENÇÃO	2279/2019	MUNICIPAL	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL: =====>				R\$ 100.000,00

e) A Prestação de Contas do Termo de Colaboração nº 28 de 25/09/2019, foi apresentada em 31/01/2020. Segue relação de repasse concedido:

Data do Repasse	Categoria ou Finalidade da Despesa	Nº do Empenho	Fonte	Valor R\$
08/10/2019	SUBVENÇÃO	9727/2019	MUNICIPAL	R\$ 9.000,00
TOTAL GERAL: =====>				R\$ 9.000,00

f) A Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 38 de 03/12/2019, foi apresentada em 31/01/2020. Segue relação de repasse concedido:

Data do Repasse	Categoria ou Finalidade da Despesa	Nº do Empenho	Fonte	Valor R\$
09/12/2019	SUBVENÇÃO	12262/2019	MUNICIPAL	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL: =====>				R\$ 100.000,00

III. Os valores transferidos foram devidamente comprovados, por fontes de recursos, conforme quadro demonstrativo acima;

IV. Localização e regular funcionamento da entidade:

ENTIDADE:	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E MATERNIDADE DE DRACENA		
ENDEREÇO:	RUA VIRGÍLIO PAGNOZZI, Nº 822 - CENTRO.		
CEP: 17.900-000	CIDADE: DRACENA	UF: SP	
CNPJ: 47.617.584/0001-02	TELEFONE: (18) 3821-8460		

V. Finalidade Estatutária:

Art. 5º - A Irmandade e toda sua organização, atual ou futura, têm como finalidade principal a construção, ampliação e manutenção de Hospital ou Hospitais de caridade e quaisquer outros estabelecimentos de assistência social e de benemerência que venha a fazer parte, em qualquer tempo, da mesma organização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Av. José Bonifácio, 1437 - Tel.: (18) 3821-8000 - CEP 17.900-00 - DRACENA - SP

Fax: (18) 3821-8017 - e-mail: gabinete@dracena.sp.gov.br

CNPJ 44.880.060/0001-11

§ único - A assistência Médica e Hospitalar será prestada de forma inteiramente gratuita aos necessitados de qualquer condição social, sendo para eles reservado o mínimo de um terço dos leitos, sem distinção de sexo, idade, cor, nacionalidade ou crença política ou religiosa.

VI. Descrição do Objeto dos recursos repassado, resultados alcançados e a economicidade obtida em relação ao previsto em programa governamental:

• **1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 002/2018 = (Municipal R\$ 300.000,00):** Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção, à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Com o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a Custeio - Material de Consumo, não houve aplicação em conta de investimento financeiro, gerando despesas que somam o montante de R\$ 869.876,04 (oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), tendo gasto a maior o valor de R\$ 569.876,04 (quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e quatro centavos), resultado de recursos próprios e não havendo sobras a serem devolvidas.

Pela eficiência da realização destes valores fica comprovado em quadro demonstrativo acima no controle dos recursos, que atingiu os 100% do índice de capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

• **Convênio nº 008/2018 e 1º Termo de Aditamento ao Convênio 008/2018 = (Municipal R\$ 1.079.374,32):** Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar o valor de até R\$ 1.079.374,32 (um milhão setenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos). O presente convênio tem como objeto o repasse de recurso financeiro para prestação de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais pela sistemática de referência e contra referência do SUS (plantão de disponibilidade nas especialidades).

Com o repasse de R\$ 1.079.374,32 (um milhão setenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), os valores mensais, referente ao Estado de Disponibilidade e Plantões Presenciais aos profissionais médicos do Corpo Clínico da Santa Casa local e manutenção das especialidades do Plantão de disponibilidade, com o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 87.067,31 (oitenta e sete mil sessenta e sete reais e trinta e um centavos), onde foram aplicados em conta de investimento financeiro, rendendo um valor de R\$ 967,42 (novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), gerando despesas que somam o valor de R\$ 1.525.560,14 (um milhão quinhentos e vinte e cinco mil quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos), sendo utilizado de recursos próprios da entidade o valor de R\$ 397.878,15 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e quinze centavos), tendo devolvido ao Órgão Concessor o valor de R\$ 31.455,50 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), valor este devolvido devido a falta de especialista, ficando também reprogramado para o próximo ano o valor de R\$ 8.271,56 (oito mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Pela eficiência da realização destes valores fica comprovado em quadro demonstrativo acima no controle dos recursos, que atingiu os 100% do índice de capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

• **Termo de Convênio nº 009/2018 e 1º Termo de Aditamento ao Convênio nº 009/2018 = (Municipal R\$ 190.624,48):** Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar o valor de até R\$ 190.624,48 (cento e noventa mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), tem como finalidade a realização de atendimento médico especializado em ortopedia e traumatologia.

Com o repasse de R\$ 190.624,48 (cento e noventa mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos), com o saldo do exercício anterior no valor de R\$ 21.173,64 (vinte e um mil cento e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos), onde não houve aplicação em conta de investimento financeiro, gerando despesas que somam o montante de R\$ 205.242,55 (duzentos e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), tendo gasto a menor R\$ 6.555,57 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), ficando autorizado para ser utilizado no próximo exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Av. José Bonifácio, 1437 - Tel.: (18) 3821-8000 - CEP 17.900-00 - DRACENA - SP

Fax: (18) 3821-8017 - e-mail: gabinete@dracena.sp.gov.br

CNPJ 44.880.060/0001-11

Pela eficiência da realização destes valores fica comprovado em quadro demonstrativo acima no controle dos recursos, que atingiu os 100% do índice de capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

- **Termo de Fomento nº 01/2019 = (Municipal R\$ 100.000,00):** Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem como finalidade o "apoio à manutenção de unidades de saúde", o que consiste na aquisição de materiais de consumo, o que inclui material médico-hospitalar, medicamentos, material de limpeza, itens de cozinha, copo, descartáveis, material de escritório e gêneros alimentícios. Com o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde houve aplicação em conta de investimento financeiro no valor de R\$ 1.029,70 (mil e vinte e nove reais e setenta centavos), gerando despesas que somam o montante de R\$ 101.156,70 (cento e um mil cento e cinquenta e seis reais e setenta centavos) tendo gasto a maior o valor de R\$ 127,00 (cento e vinte e sete reais), resultado de recursos próprios e não havendo sobras a serem devolvidas.

Pela eficiência da realização destes valores fica comprovado em quadro demonstrativo acima no controle dos recursos, que atingiu os 100% do índice de capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

- **Termo de Colaboração nº 28/2019 = (Municipal R\$ 9.000,00):** Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar o valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), tem como finalidade o adquirir cobertores e tecidos para confecções de lençóis e toalhas. Com o repasse de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), onde não houve aplicação em conta de investimento financeiro, gerando despesas que somam o montante de R\$ 9.080,60 (nove mil e oitenta reais e sessenta centavos) tendo gasto a maior o valor de R\$ 80,60 (oitenta reais e sessenta centavos), resultado de recursos próprios e não havendo sobras a serem devolvidas.

Pela eficiência da realização destes valores fica comprovado em quadro demonstrativo acima no controle dos recursos, que atingiu os 100% do índice de capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

- **Termo de Fomento nº 38/2019 = (Municipal R\$ 100.000,00):** Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a repassar o valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), tem como finalidade o "apoio à manutenção de unidades de saúde", o que consiste na aquisição de materiais de consumo, o que inclui material médico-hospitalar, medicamentos, material de limpeza, itens de cozinha, copo, descartáveis, material de escritório e gêneros alimentícios. Com o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde houve aplicação em conta de investimento financeiro no valor de R\$ 137,41 (cento e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), gerando despesas que somam o montante de R\$ 101.121,81 (cento e um mil cento e vinte e um reais e oitenta e um centavos) tendo gasto a maior o valor de R\$ 984,40 (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), resultado de recursos próprios e não havendo sobras a serem devolvidas.

Pela eficiência da realização destes valores fica comprovado em quadro demonstrativo acima no controle dos recursos, que atingiu os 100% do índice de capacidade de previsão e planejamento para uso deste repasse.

VII. Comprovação da Economicidade: Por fim, em atenção ao que determina este Inc. VI, salientamos que a decisão de se transferir recursos públicos à entidade em análise mostrou-se oportuna e, principalmente atendeu aos ditames do princípio da economicidade, haja vista que, conforme dados evidenciados acima, o Poder Público de Dracena, tendo optado pela transferência, através dos repasses Municipais, à referida Entidade proporcionou:

Vale lembrar que na mesma linha, que a Entidade recebedora desenvolve suas atividades atendendo a micro região localizada na região oeste do estado de São Paulo, abrangendo 12 municípios, com uma população aproximada de 125.000 habitantes, mantendo em suas dependências 153 leitos, 05 salas cirúrgicas, realizando em media 300 cirurgias mensais e UTI Adulto. O que só faz confirmar ainda mais o perfeito atendimento do princípio da economicidade, quando da opção pelo repasse dos recursos públicos para tal fim, atendendo as metas propostas na Política Governamental, em que, a entidade executa trabalhos específicos na área pactuada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Av. José Bonifácio, 1437 - Tel.: (18) 3821-8000 - CEP 17.900-00 - DRACENA - SP

Fax: (18) 3821-8017 - e-mail: gabinete@dracena.sp.gov.br

CNPJ 44.880.060/0001-11

VIII. Cumprimento das cláusulas pactuadas:

As cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria do 1º Termo de Aditamento ao Convênio 002/2018, no valor total de R\$ 300.000,00, foram cumpridas integralmente.

As cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria do Convênio 008/2018 e 1º Termo de Aditamento ao Convênio 008/2018, no valor total de R\$ 1.079.374,32, foram cumpridas integralmente.

As cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria do Convênio 009/2018 e 1º Termo de Aditamento ao Convênio 009/2018, no valor total de R\$ 190.624,48, foram cumpridas integralmente.

As cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria do Termo de Fomento nº 001/2019, no valor total de R\$ 100.000,00, foram cumpridas integralmente.

As cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria do Termo de Colaboração nº 028/2019, no valor total de R\$ 9.000,00, foram cumpridas integralmente.

As cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria do Termo de Fomento nº 038/2019, no valor total de R\$ 100.000,00, foram cumpridas integralmente.

IX. Regularidade dos Gastos e Contabilização:

Houve a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização das transações desenvolvidas pela entidade beneficiária, que foram atestados pelos controles internos da entidade e desta Prefeitura;

X. [Não houve repasses ao 1º Setor];

XI. Regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas:

A Entidade apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade.

XII. Cópia dos documentos apresentados:

As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.

XIII. Houve o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

CONCLUSÃO

A Prestação de Contas foi elaborada em sua totalidade. Analisada a aplicação dos recursos repassados, estando devidamente comprovados e em conformidade com as normas legais e Plano de Trabalho, aprovamos a presente Prestação de Contas emitindo **PARECER FAVORÁVEL** à quitação dos responsáveis.

Dracena/SP, 30 de Junho de 2020.

CRISTIANE QUEIROZ CAROLINO FRANÇA
Chefe da Prestação de Contas